

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	CONTRATO DE GESTÃO – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS Rev. 01 06/11/2023
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT		
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO Nº 002/2023		
Assunto: Avaliação dos Controles Internos em nível de atividade – Contrato de Gestão ISSSL		

UNIDADE VERIFICADA	Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR DA UNIDADE	Jucélia Pereira Luz

I. INTRODUÇÃO

O presente instrumento apresenta os resultados dos exames realizados referente ao processo administrativo de Chamada Pública de nº 006/2022, que originou o Contrato de nº 003/2022 com o Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL, que tem como objeto a cooperação e parceria entre os contratantes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, integrando o **CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST**, ao Sistema Único de Saúde-SUS e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do SUS munícipes de Campo Novo do Parecis, através da prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade, (Hospital, Pronto-Socorro e Ambulatório). A contratação se deu através do devido processo legal amparado pela Lei 8.666/93 de forma regular, de acordo a necessidade e solicitação da secretaria interessada e conforme o termo de referência, atendendo aos parâmetros legais pertinentes ao processo licitatório.

II. ESCOPO

Os trabalhos foram realizados através de análise documental, no período de 05/10/2023 a 06/11/2023, em estrita observância às normas de verificação aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

A verificação buscou avaliar o grau de conformidade dos atos administrativos, averiguar o funcionamento do **CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST**, a análise do contrato, aferir a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos empregados

pelo órgão verificado e, simultaneamente, apontar vulnerabilidades, propor ações preventivas e corretivas, servindo como instrumental de assessoramento técnico à Administração Municipal.

A verificação foi complementada por uma visita ao **CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST**, fortalecida por entrevista com os cogestores do convênio e outros responsáveis pela avaliação da prestação de contas, reunindo uma base de elementos que serviram para corroborar a avaliação.

O trabalho dividiu-se em 02 (duas) etapas, no primeiro momento realizamos exame referente ao processo administrativo de Chamada Pública de nº 006/2022, que originou o Contrato de nº 003/2022 com o Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL, bem como verificamos os relatórios dos agentes fiscalizadores e um relatório de prestação de contas e, num segundo momento fizemos uma visita à unidade de atendimento **CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST**.

a) VALOR DO CONTRATO:

Contrato nº 03/2022, no valor de R\$ 27.280.390,20 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos), destinados à manutenção das despesas, objeto do presente contrato no período de 12 (doze) meses, sendo que as liberações deverão ser em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.273.365,85 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para custeio dos serviços contratados, condicionados conforme parâmetros estabelecidos abaixo:

As transferências mensais são liberadas em parcelas **fixas** e **variáveis**, com base na apresentação dos relatórios dos indicadores de produtividade e dos resultados das metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades discriminadas no documento descritivo, exceto o valor da **parcela fixa**, este é transferido mensalmente sem que haja previsão de descontos, conforme detalhamento abaixo:

Parcela fixa: O valor de R\$ 1.591.356,09 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), é transferido mensalmente como parcela fixa para manutenção das despesas administrativas do hospital (despesas com contratação de pessoal e serviços contratados), conforme tabela de composição dos valores de remuneração ou pagamento com base em números fechados.

Parcela variável: O valor de R\$ 682.009,76 (seiscentos e oitenta e dois mil, nove reais e setenta e seis centavos) é repassado mensalmente conforme faixa de desempenho referente ao cumprimento de metas **quantitativas** e **qualitativas**. O pagamento é condicionado à comprovação de prestação de serviços (volume de produção estimada/realizada).

b) RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade verificada, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

1. ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar os sistemas de controles internos do município de Campo Novo do Parecis/MT, na atividade relativos ao grau de conformidade dos atos administrativos, aferir a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos empregados pelo **CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST** no Município, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa as principais causas de achados em verificações, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à mitigação dos riscos inerentes à ocorrência de fatos indesejáveis e interferidores dos resultados esperados.

2. PARECER

Cuida o presente do processo administrativo de Chamada Público nº 06/2023, que originou o Termo de Contrato nº 03/22, assinado com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 193 a 200, as Leis Federais de n. 8.080/1990, 8.142/90 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebrado entre o Município de Campo Novo do Parecis e o ISSSL – Instituto Social de Saúde São Lucas.

O Contrato foi firmado em 11/11/22, com vigência inicial de 12 (doze) meses, com renovação anual, com o limite máximo de até 05 (cinco) anos.

O objeto do contrato é a cooperação e parceria entre os contratantes, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, integrando o **CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST**, ao Sistema Único de Saúde-SUS e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do SUS munícipes de Campo Novo do Parecis, através da prestação de serviços médico-hospitalares em caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade, (Hospital, Pronto-Socorro e Ambulatório), conforme item 1.1 do Termo de referência - Fls. 01 à 58 – volume 1.

O contrato fica sujeito ao cumprimento das metas pactuadas no Anexo I-A, Plano Descritivo de Trabalho, tomando-se por base a divisão das diretrizes de acordo com os seguintes eixos: pronto atendimento – ambulatorial (eletivo e urgência e emergência) e internações hospitalares. (Fls. 38 à 40– volume 1).

O Centro Hospitalar Euclides Horst é um hospital que atende por demandas da central de regulação do município, significando que disponibiliza vagas em função da demanda direcionada pela Central de Regulação, e do potencial dos serviços oferecidos e de sua demanda própria. Esta situação gera a possibilidade de sobragem de vagas que não são preenchidas por ausência de demanda ou pelo não direcionamento de casos pela Central de Regulação. O Hospital está interligado em um sistema de resultados e, portanto, tem uma importância estratégica no atendimento integrado do município.

O acompanhamento do Contrato se faz através da Comissão, composto de 03 representantes titulares, 01 titular e 01 suplente nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, 01 titular e 01 suplente do Conselho Municipal de Saúde e 01 titular e 01 suplente do Centro Hospitalar Euclides Horst, ambos imbuídos da missão de acompanhar a execução e direção do contrato, focando os objetivos acordados, acompanhar a execução técnica das atividades pactuadas, carregando o compromisso de apresentar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde relatórios detalhados da evolução dos trabalhos e da produção técnica alcançada, possibilitando um controle da aplicação dos recursos entregues à contratada.

Incumbe a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS-CAC;

- I. Avaliar o cumprimento das Metas Quali-quantitativas e Físico-Financeiras, conforme previsto no Contrato e respectivo Documento Descritivo;
- II. Recomendar a readequação das Metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;
- III. Acompanhar a prestação dos serviços e a capacidade instalada do Hospital;
- IV. Requisitar formalmente: documentos, certidões, informações, diligências e/ou auditorias, devendo as mesmas ser atendidas pelas partes;
- V. Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

Obtivemos acesso aos pareceres da Comissão do Contrato CAC relativos ao acompanhamento das atividades objeto do Contrato de Gestão 03/22, referente aos meses de fevereiro/2023 até junho/2023.

A avaliação da referida documentação expõe a fragilidade do acompanhamento da gestão financeira do complexo hospitalar.

O repasse dos valores, fixado em um quantum mensal e regulado por um critério de proporcionalidade atrelado ao cumprimento de metas de produção, e não de acordo com o custo efetivamente realizado, aferido através de um sistema de acompanhamento de gastos, dificulta a avaliação da conformidade do custo efetivo dos serviços prestados, além de gerar confusão na correta percepção da eficiência da gestão dos recursos.

Recomenda-se que os repasses, considerando tratar-se de uma parceria com instituição sem fins lucrativos, estejam atrelados a um sistema desmembrado, de maneira a permitir uma adequada identificação do custo real, com a distribuição dos gastos por centro de custeio, dividindo-os em gastos por áreas, como:

Internação, Pronto Socorro, Ambulatório, Centro de Diagnóstico de Imagens e em Procedimentos Cirúrgicos. Estes gastos poderiam ser subdivididos em gastos com recursos humanos alocados em sua execução, materiais e medicamentos utilizados, serviços contratados e demais despesas.

Os pareceres da CAC apresentados, atinentes ao período de fevereiro/2023 a junho/2023, apresentam a avaliação das informações da ISSSL justificando o cumprimento das metas quantitativas/qualitativas pactuadas no Contrato 03/22.

Abaixo resumo do relatório conclusivo de avaliação de desempenho da comissão de acompanhamento do contrato de gestão 03/22 - CAC:

Fevereiro: Esta comissão concluiu em 16 de março de 2023, que diante da análise aos indicadores das metas qualitativa e quantitativas, fica aprovado o pagamento a ser realizado das metas variáveis para este relatório do mês de fevereiro de 2023, é de 100% do valor de R\$ 631.296,41 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais quarenta e um centavos). E a meta para o aditivo 001/2023 o pagamento a ser realizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Março: Esta comissão concluiu em 18 de abril de 2023, que diante da análise aos indicadores das metas qualitativa e quantitativas, fica aprovado o pagamento a ser realizado das metas variáveis para este relatório do mês de fevereiro de 2023, é de 100% do valor de R\$ 631.296,41 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais quarenta e um centavos). E a meta para o aditivo 001/2023 o pagamento a ser realizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Abril: Esta comissão concluiu em 18 de abril de 2023, que diante da análise aos indicadores das metas qualitativa e quantitativas, fica aprovado o pagamento a ser realizado das metas variáveis para este relatório do mês de fevereiro de 2023, é de 100% do valor de R\$ 631.296,41 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais quarenta e um centavos). E a meta para o aditivo 001/2023 o pagamento a ser realizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Maio: Esta comissão concluiu em 16 de junho de 2023, que diante da análise aos indicadores das metas qualitativa e quantitativas, fica aprovado o pagamento a ser realizado das metas variáveis para este relatório do mês de fevereiro de 2023, é de 100% do valor de R\$ 631.296,41 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais quarenta e um centavos). E a meta para o aditivo 001/2023 o pagamento a ser realizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Junho: Esta comissão concluiu em 01 de agosto de 2023, que diante da análise aos indicadores das metas qualitativa e quantitativas, fica aprovado o pagamento a ser realizado das metas variáveis para este relatório do mês de fevereiro de 2023, é de 100% do valor de R\$ 631.296,41 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais quarenta e um centavos). E a meta para o aditivo 001/2023 o pagamento a ser realizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Esta comissão reitera que, os indicadores e metas devem ser revisto, utilizando a série histórica de atendimento no Hospital Municipal Euclides Horst, devendo ainda ser verificado a real necessidade da continuidade da prestação de serviços objeto do aditivo 01/2023, do contrato de Gestão 003/2022, considerando a demanda da central de regulação. Esta comissão identificou ainda que, não há um fluxo definido de forma clara para o agendamento de pacientes, via ambulatório.

Verifica-se que, com estas informações, é impossível avaliar a despesa efetiva dos serviços executados, e não existe uma relação direta entre estes números e os custos suportados. Seguem algumas razões:

- O Hospital Euclides Horst é regulado pelo Município, significando a necessidade de uma disponibilização de leitos, vagas para atendimentos que só serão utilizadas se a central de regulação direcionar pacientes, o que impacta a avaliação do cumprimento das metas se os pacientes não forem alocados pela central de regulação para o hospital;
- A demanda prevista nas metas pode não corresponder à necessidade produzida pela central de regulação, o que afeta a avaliação final da contratada;
- Com a dinâmica de integração dos serviços pode ser necessário adequar a disponibilidade do atendimento, impactando na avaliação de metas fixas.

Neste enfoque é fácil constatar um critério inconsistente entre medição dos serviços e valor repassado à contratada, quando se estabelece uma meta onde o prestador de serviço fica à mercê do contratante para o cumprimento da obrigação.

Tratando-se de uma parceria sem fins lucrativos não se cogita a remuneração do prestador de serviço. A identificação dos valores do contrato só pode ser efetiva se acompanhada por uma sofisticada contabilidade de custos, em que a verificação dos gastos será realizada concomitantemente com o trabalho, e o valor repassado será exatamente aquele que concorreu para os resultados esperados.

Entendemos não ser correto criar uma remuneração ou pagamento com base em números fechados, a lógica é o reembolso dos recursos alocados na disponibilização dos serviços, do repasse dos gastos efetivamente realizados. O valor em números fechados pode e deve ser utilizado como referência, mas não como embasamento para a prestação de contas.

Os resultados e metas podem e devem ser utilizados para acompanhamento/comprovação da eficiência/eficácia, para o gerenciamento da produção efetivamente realizada e seu ajustamento aos objetivos perseguidos pelo município, mas nunca como forma de remuneração.

No Contrato 03/22, inicialmente foram pactuados serviços que geram repasse de recursos com a seguinte distribuição mês:

RESUMO do Volume de Produção Contratada

ANEXO I-A

VOLUME DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADOS

1. Pronto Atendimento – Ambulatorial (eletivo e urgência e emergência)

ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ELETIVOS			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD MÊS	QTD TOTAL

01.01.04	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	700	8.400
03.01.01	CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	400	4.800
03.01.06	CONSULTA/ATENDIMENTOS ÀS URGENCIAS (EM GERAL)	3.600	43.200
03.01.10	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM (EM GERAL)	6.800	81.600
03.03.09	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	2	24
03.06.02	MEDICINA TRANSFUSIONAL	8	96
04.01.01	PEQUENAS CIRURGIAS	90	1.080
04.01.02	CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)	4	48
04.04.01	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	45	540
04.08.02	MEMBROS SUPERIOR	20	240
04.15.04	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	12	144
04.17.01	SEDAÇÃO	71	852
TOTAL ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA		11.752	141.024
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
02.07.01	RM, DA CABEÇA PESCOLO E COLUNA VERTEBRAL	15	180
02.07.02	RM, DO TORAX E MEMBROS SUPERIORES		
02.07.03	RM, DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES		
RADIOGRAFIA			
02.04.01	EXAMES RADIOLOGICOS DE CABEÇA E PESCOÇO	700	8.400
02.04.02	EXAMES RADIOLOGICOS DE COLUNA VERTEBRAL		
02.04.03	EXAMES RADIOLOGICOS DE TORAX E MEDIASTINO		
02.04.04	EXAMES RADIOLOGICOS DE CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES		
02.04.05	EXAMES RADIOLOGICOS DE ABDOMEN E PELVE		
02.04.06	EXAMES RADIOLOGICOS DE CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES		
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			
02.06.01	TOMOGRAFIA DE CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL.	400	4.800
02.06.02	TOMOGRAFIA DE TORAX E MEMBROS SUPERIORES		
02.06.03	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES.		
EXAMES DE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E TESTES RÁPIDOS			

02.11.02	ELETROCARDIOGRAMA	70	840
02.11.07	TOCOCARDIOGRAFIA	100	1200
02.11.08	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	50	600
02.13.01	GASOMETRIA	5	60
02.14.01	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA DENGUE	2	24
	GLICEMIA CAPILAR	60	720
02.14.01	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	30	360
TOTAL EXAMES DE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E TESTES RÁPIDOS		317	3804
ULTRASSONOGRAFIA			
02.05.01	ULTRA-SONOGRAFIAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO (QUALQUER REGIÃO ANATOMICA)	430	5.160
02.05.02	ULTRA-SONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMA		
LABORATÓRIO CLÍNICO			
02.02.01	EXAMES BIOQUIMICOS	1.600	19.200
02.02.02	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA		
02.02.03	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS		
02.02.05	EXAMES DE UROANÁLISE		
02.02.12	EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS		
Total Geral Atendimentos Ambulatoriais e Pronto Atendimento		15.214	182.568

TRATAMENTO CLINICO EM GERAL			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD MÊS	QTD TOTAL
03.01.06	CONSULTA/AENDIMENTO AS URGENCIAS (EM GERAL)	2	24
03.03.01	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	16	192
03.03.02	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SANGUE, ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS E ALGUNS TRANSTORNOS IMUNITÁRIOS	3	36
03.03.03	TRATAMENTO DE DOENÇAS ENDOCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS	3	36
03.03.04	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	8	96
03.03.06	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES	12	144
03.03.07	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	6	72

03.03.09	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEO MUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	3	36
03.03.08	TRATAMENTO DE DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO	5	60
03.03.10	TRATAMENTO DURANTE A GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO	6	72
03.03.14	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO OUVIDO/APÓFISE MASTÓIDE E VIAS AÉREAS	9	108
03.03.15	TRATAMENTO DAS DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO	5	60
03.03.16	TRATAMENTO DE ALGUMAS AFECÇÕES ORIGINADAS NO PERÍODO NEONATAL	5	60
03.05.02	TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL	5	60
03.04.10	GERAIS EM ONCOLOGIA	2	24
03.08.01	TRAUMATISMOS	10	120
03.08.02	INTOXICAÇÕES E ENVENENAMENTOS	2	24
03.08.04	COMPLICAÇÕES CONSEQUENTES A PROCEDIMENTOS EM SAÚDE	5	60
TOTAL INTERNAÇÕES CLÍNICAS		107	1284
CIRURGIAS ELETIVAS E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
04.01.02	CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	3	36
04.03.02	COLUNA E NERVOS PERIFÉRICOS	2	24
04.07.02	INTESTINOS, RETO E ANUS	6	72
04.07.03	PANCREAS, BAÇO, FIGADO E VIAS BILIARES	8	96
04.07.04	PAREDE E CAVIDADE ABDOMINAL	6	72
04.08.01	CINTURA ESCAPULAR	2	24
04.08.02	MEMBROS SUPERIORES	2	24
04.08.05	MEMBROS INFERIORES	3	36
04.08.06	GERAIS	4	48
04.09.01	RIM, URETER E BEXIGA	4	48
04.09.04	BOLSA ESCROTAL, TESTÍCULOS E CORDÃO ESPERMÁTICO	5	60
04.09.05	PÊNIS	3	36
04.09.06	ÚTERO E ANEXOS	8	96
04.09.07	VAGINA, VULVA E PERÍNEO	4	48
04.11.02	OUTRAS CIRURGIAS RELACIONADAS COM O ESTADO GESTACIONAL	5	60
04.12.04	PAREDE TORÁCICA	1	12

04.15.04	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	2	24
TOTAL INTERNAÇÕES CIRURGICAS		68	816
OBSTETRICIA CLINICA E CIRURGICA			
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL	30	360
04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO	25	300
04.11.01.004-2	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	5	60
TOTAL INTERNAÇÕES OBSTÉTRICAS		60	720
TOTAL GERAL DE INTERNAÇÕES		239	2.868

RESUMO do Volume de remuneração ou pagamento com base em números fechados contradados.

ANEXO I-D

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS VALORES

DESPESAS COM CONSUMO	
Categoria	Valor Mensal
Nutrição e dietética	R\$ 40.780,00
Insumos/Medicamentos/Material	R\$ 280.616,41
Gases Medicinais	R\$ 42.000,00
Telefonia/internet	R\$ 2.200,00
GLP	R\$ 2.000,00
Comunicação	R\$ 5.500,00
Insumos Lavanderia/ Enxoval	R\$ 15.000,00
Insumos Higiene e limpeza	R\$ 26.000,00
Insumos Manutenção	R\$ 6.000,00
Insumos Escritório	R\$ 8.500,00
Órteses e Próteses	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 438.596,41

DESPESAS COM TERCEIROS	
Serviços	Valor Mensal
Laboratório	R\$ 45.000,00
Radiologia/ USG/ TC/RNM	R\$ 68.000,00
Assessoria Contábil	R\$ 8.000,00
Engenharia Clínica	R\$ 28.000,00
Locação de equipamento e informática	R\$ 9.200,00
Dedetização	R\$ 1.000,00
Coleta de lixo	R\$ 6.000,00
Manutenção de equipamento administrativo	R\$ 4.500,00
Software de Gestão	R\$ 6.000,00
Educação Permanente	R\$ 15.000,00
Total Geral	R\$ 190.700,00

PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO/ HOSPITALAR				
ESPECIALIDADE	Quantidade	Plantões	Regime de contratação	Custo Mensal
Diretor Técnico	1	1	PJ	R\$ 15.000,00
Médico Clínico Geral (PA)	2	122	PJ	R\$ 170.800,00
Médico Clínico (Visitador/Enfermarias)	1	28 sem	PJ	R\$ 23.000,00
Anestesista	2	61	PJ	R\$ 90.000,00
Médico Urologista + 8 Cirurgias	1		sobreaviso	R\$ 75.000,00
Médico Pediatra	2	61	PJ	R\$ 75.000,00
Médico Cirurgião Geral	2	61	PJ	R\$ 75.000,00
Médico Clínico Geral (Auxílio Cirúrgico E Remoção)	1	61	sobreaviso	R\$ 45.000,00

Médico Ortopedista E Traumatologia	2	61	PJ	R\$ 75.000,00
Médico Gineco Obstetra	2	61	PJ	R\$ 90.000,00
Medico Especialista Em Saúde Mental	1	61	sobreaviso	R\$ 45.000,00
Subtotal				R\$ 778.800,00

PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				
Especialidade	Quantidade	Horas semanais	Regime de contratação	Custo Mensal
Médico Neurologista Clinico	1	10	PJ	R\$ 10.000,00
Médico Gineco Obstetra	1	10	PJ	R\$ 4.000,00
Médico Cardiologista	1	10	PJ	R\$ 6.000,00
Médico Ortopedista E Traumatologia	1	10	PJ	R\$ 4.000,00
Médico Cirurgião Geral	1	10	PJ	R\$ 4.000,00
Médico Pediatra	1	10	PJ	R\$ 4.000,00
Médico Urologista	1	10	PJ	R\$ 4.000,00
Anestesista	1	10	PJ	R\$ 4.000,00
Subtotal				R\$ 40.000,00

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
Profissional	Quantidade	Carga	Salário Base

		Horária	
Gestor Administrativo	1	40	R\$ 12.000,00
Gestor de Enfermagem	1	40	R\$ 10.000,00
Assistente Social	1	30	R\$ 4.000,00
Biomédico	1	40	R\$ 5.100,00
Bioquímico	1	40	R\$ 5.100,00
Fisioterapeuta	1	30	R\$ 5.000,00
Nutricionista	1	30	R\$ 5.000,00
Fonoaudiologista	1	30	R\$ 3.200,00
Técnico em TI	1	40	R\$ 2.500,00
Técnico em Manutenção	1	40	R\$ 2.500,00
TOTAL			54.400,00

Profissional	Quan	Cargo Horária	Salário Base	Adic. Insal.	Adic. Noturno	DSR S/Adic Noturno	SALÁRIOS				Encargos			Custos de Rescisão		Benefícios				Total Geral
							Salários	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	FGTS	INSS	PIS	AVISO PRÉVIO	MULTA FGTS	Bem estar	Uniforme	Medicina Ocupacional	Vale alimentação	
Auxiliar Administrativo	2	40h	R\$ 1.600,00	R\$ 242,40			R\$ 3.684,80	R\$ 307,07	R\$ 307,07	102,36	R\$ 352,10	R\$ 1.223,56	R\$ 47,08	R\$ 307,07	R\$ 176,05	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 6.949,15
Auxiliar de Rh	1	40h	R\$ 1.600,00	R\$ 242,40			R\$ 1.842,40	R\$ 153,53	R\$ 153,53	51,18	R\$ 176,05	R\$ 611,78	R\$ 23,54	R\$ 153,53	R\$ 88,03	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 3.474,58
Faturista	1	40 h	R\$ 2.500,00	R\$ 242,40			R\$ 2.742,40	R\$ 228,53	R\$ 228,53	76,18	R\$ 262,05	R\$ 910,63	R\$ 35,04	R\$ 228,53	R\$ 131,03	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 5.063,93
Auxiliar de Faturamento	2	40 h	R\$ 2.031,75	R\$ 242,40			R\$ 4.548,30	R\$ 379,03	R\$ 379,03	126,34	R\$ 434,62	R\$ 1.510,29	R\$ 58,12	R\$ 379,03	R\$ 217,31	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 8.474,05
Encarregada da Limpeza	1	44 h	R\$ 1.650,00	R\$ 242,40			R\$ 1.892,40	R\$ 157,70	R\$ 157,70	52,57	R\$ 180,83	R\$ 628,38	R\$ 24,18	R\$ 157,70	R\$ 90,41	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 3.562,87
Auxiliar de Serviços Gerais	6	12/36h	R\$ 1.350,00	R\$ 242,40			R\$ 9.554,40	R\$ 796,20	R\$ 796,20	265,40	R\$ 912,98	R\$ 3.172,59	R\$ 122,08	R\$ 796,20	R\$ 456,49	R\$ 126,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00	R\$ 18.198,54
Auxiliar de Serviços Gerais N	4	12/36h	R\$ 1.350,00	R\$ 242,40	727,95	145,59	R\$ 9.863,78	R\$ 821,98	R\$ 821,98	273,99	R\$ 942,54	R\$ 3.275,32	R\$ 126,04	R\$ 821,98	R\$ 471,27	R\$ 84,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 680,00	R\$ 18.302,89
Auxiliar de lavanderia	2	12*36	R\$ 1.350,00	R\$ 242,40			R\$ 3.184,80	R\$ 265,40	R\$ 265,40	88,47	R\$ 304,33	R\$ 1.057,53	R\$ 40,69	R\$ 265,40	R\$ 152,16	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 6.066,18
Auxiliar de farmácia -	2	12*36	R\$ 1.357,89	R\$ 242,40			R\$ 3.200,58	R\$ 266,72	R\$ 266,72	88,91	R\$ 305,83	R\$ 1.062,77	R\$ 40,90	R\$ 266,72	R\$ 152,92	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 6.094,05
Auxiliar de Cozinha	3	12*36	R\$ 1.389,64	R\$ 242,40			R\$ 4.896,12	R\$ 408,01	R\$ 408,01	136,00	R\$ 467,85	R\$ 1.625,78	R\$ 62,56	R\$ 408,01	R\$ 233,93	R\$ 63,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 510,00	R\$ 9.309,28
Cozinheiro	2	12/36h	R\$ 1.778,91	R\$ 242,40			R\$ 4.042,62	R\$ 336,89	R\$ 336,89	112,30	R\$ 386,29	R\$ 1.342,37	R\$ 51,66	R\$ 336,89	R\$ 193,15	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 7.581,04
Enfermeiro - D	8	12/36h	R\$ 4.750,00	R\$ 242,40			R\$ 99.939,20	R\$ 3.328,27	R\$ 3.328,27	1.109,42	R\$ 3.816,41	R\$ 13.262,03	R\$ 510,33	R\$ 3.328,27	R\$ 1.908,21		R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00	R\$ 72.130,41

Enfermeiro- N	8	12/36h	R\$ 4.750,00	R\$ 242,40	2.282,2 4	R\$ 456,45	R\$ 61.848,70	R\$ 5.154,06	R\$ 5.154,06	R\$ 1.718,02	R\$ 5.909,99	R\$ 20.537,20	R\$ 790,29	R\$ 5.154,06	R\$ 2.954,99		R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00	R\$ 110.821,37
Farmacêutico	1	40	R\$ 3.400,00	R\$ 242,40		R\$ 3.642,40	R\$ 303,53	R\$ 303,53	R\$ 101,18	R\$ 348,05	R\$ 1.209,48	R\$ 46,54	R\$ 303,53	R\$ 174,03		R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 6.632,28	
Farmacêutico RT	1	40	R\$ 4.420,00	R\$ 242,40		R\$ 4.662,40	R\$ 388,53	R\$ 388,53	R\$ 129,51	R\$ 445,52	R\$ 1.548,18	R\$ 59,58	R\$ 388,53	R\$ 222,76		R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 8.453,54	
Auxiliar de laboratório (tec.enf)	2	12*36	R\$ 3.325,00	R\$ 242,40		R\$ 7.134,80	R\$ 594,57	R\$ 594,57	R\$ 198,19	R\$ 681,77	R\$ 2.369,15	R\$ 91,17	R\$ 594,57	R\$ 340,88	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 13.041,66	
Recepcionista D	4	12/36 hs	R\$ 1.450,00	R\$ 242,40		R\$ 6.769,60	R\$ 564,13	R\$ 564,13	R\$ 188,04	R\$ 646,87	R\$ 2.247,88	R\$ 86,50	R\$ 564,13	R\$ 323,44	R\$ 84,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 680,00	R\$ 12.838,74	
Recepcionista N	4	12/36 hs	R\$ 1.450,00	R\$ 242,40	773,67	R\$ 154,73	R\$ 10.483,21	R\$ 873,60	R\$ 873,60	R\$ 291,20	R\$ 1.001,73	R\$ 3.481,01	R\$ 133,95	R\$ 873,60	R\$ 500,86	R\$ 84,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 680,00	R\$ 19.396,76
Controlador de acesso	2	12/36 hs	R\$ 1.350,00	R\$ 242,40		R\$ 3.184,80	R\$ 265,40	R\$ 265,40	R\$ 88,47	R\$ 304,33	R\$ 1.057,53	R\$ 40,69	R\$ 265,40	R\$ 152,16	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 6.066,18	
Controlador de acesso N	2	12/36 hs	R\$ 1.350,00	R\$ 242,40	727,95	R\$ 145,59	R\$ 4.931,89	R\$ 410,99	R\$ 410,99	R\$ 137,00	R\$ 471,27	R\$ 1.637,66	R\$ 63,02	R\$ 410,99	R\$ 235,63	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 9.151,44
Técnico em enfermagem -D	20	12/36 hs	R\$ 3.325,00	R\$ 242,40		R\$ 71.348,00	R\$ 5.945,67	R\$ 5.945,67	R\$ 1.981,89	R\$ 6.817,70	R\$ 23.691,50	R\$ 911,67	R\$ 5.945,67	R\$ 3.408,85	R\$ 420,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 130.416,60	
Técnico em enfermagem -N	20	12/36 hs	R\$ 3.325,00	R\$ 242,40	1.630,8 1	R\$ 326,16	R\$ 110.487,4 7	R\$ 9.207,29	R\$ 9.207,29	R\$ 3.069,10	R\$ 10.557,6 9	R\$ 36.687,9 8	R\$ 1.411,7 8	R\$ 9.207,29	R\$ 5.278,85	R\$ 420,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 199.534,73
Maquieiro D	2	12/36 hs	R\$ 1.350,00	R\$ 242,40		R\$ 3.184,80	R\$ 265,40	R\$ 265,40	R\$ 88,47	R\$ 304,33	R\$ 1.057,53	R\$ 40,69	R\$ 265,40	R\$ 152,16	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 6.066,18	
Maquieiro N	2	12/36 hs	R\$ 1.350,00	R\$ 242,40	727,95	R\$ 145,59	R\$ 4.931,89	R\$ 410,99	R\$ 410,99	R\$ 137,00	R\$ 471,27	R\$ 1.637,66	R\$ 63,02	R\$ 410,99	R\$ 235,63	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 340,00	R\$ 9.151,44
Técnico em Imobilização	1	dist	R\$ 1.471,31	R\$ 242,40		R\$ 1.713,71	R\$ 142,81	R\$ 142,81	R\$ 47,60	R\$ 163,75	R\$ 569,05	R\$ 21,90	R\$ 142,81	R\$ 81,88	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 3.247,32	
Técnico em Radiologia	7	40	R\$ 2.424,00	R\$ 969,60		R\$ 23.755,20	R\$ 1.979,60	R\$ 1.979,60	R\$ 659,87	R\$ 2.269,94	R\$ 7.888,05	R\$ 303,54	R\$ 1.979,60	R\$ 1.134,97	R\$ 147,00	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00	R\$ 43.497,36	
TOTAL	110		R\$ 57.448,50	R\$ 7.029,6	R\$ 6.870,5	R\$ 1.374,1	R\$ 407.470,6	R\$ 33.955,8	R\$ 33.955,8	R\$ 11.318,6	R\$ 38.936,0	R\$ 135.302,9	R\$ 5.206,5	R\$ 33.955,8	R\$ 19.468,0	R\$ 1.932,0	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 15.700,00	R\$ 743.502,57

Os valores pré-fixados para os prestadores de serviços podem não representar a realidade, visto que os mesmos podem variar conforme disponibilidade de mão de obra e negociação.

Constatamos que os valores pagos para o diretor técnico, o médico visitador, o anestesista, o pediatra, o ortopedista, o gineco obtetra, o médico de saúde mental e o cirurgião geral receberam valores a menor dos estabelecidos na tabela de remuneração ou pagamento com base em números fechados (de profissionais médicos para pronto atendimento) contradados no mês de junho.

Observamos que não é feito a análise contábil da prestação de contas que o Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL apresenta à secretaria de saúde no fechamento de cada mês.

As demandas do CHP tem várias portas de entrada. Através do Pronto Socorro, do Ambulatório, da Central de Regulação e de forma espontânea, sendo que a disponibilização dos atendimentos funciona de forma integrada com toda a rede municipal. Significa dizer que o planejamento e execução sofrem contínuas variações em função da adequação da demanda e de critérios de disponibilidade de atendimento para situações de emergência e outras, consideradas aquelas que não permitem uma antevisão.

O repasse de recursos segue uma verificação de cumprimento de metas quantitativas e qualitativas para sua efetivação, tendo por base valores financeiros pré-fixados, baseados na tabela SUS. O repasse financeiro obedecerá ao percentual de desempenho obtido através de pontuação com faixa de 60 a 100, sendo que a pontuação entre 90 - 100 representa o repasse integral do valor pré-definido mensal.

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

1.1 A partir dos indicadores quantitativos, a Organização Social receberá o valor mensal conforme Quadro baixo. (fls. 46/47 – volume 1).

ANEXO I-D

INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS

A avaliação de desempenho referente às metas quantitativas terá como base os indicadores de monitoramento, descritos:

Itens	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
01	Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais de urgência e emergência em Pronto Atendimento.	Mínimo 80% do quantitativo geral	Relatório de produção do mês de Competência	▪ Acima de 80% = 20 ▪ De 70% a 80% = 12 ▪ Abaixo 70% = 7
02	Percentual de alcance das metas físicas dos exames ambulatoriais estabelecidos 1. Laboratório; 2. Raio-x 3. Ultrassom; 4. Tomografia. 5. Ressonância Magnética	Mínimo 80% por subgrupo (SIGTAP).	Relatório de produção do mês de Competência	▪ Meta atingida nos cinco tipos de exame = 20 ▪ Meta atingida de três a quatro tipos de exames = 10 ▪ Abaixo de três = 5
03	Percentual de alcance das metas físicas hospitalares por especialidade de média complexidade: 1. Cirúrgico 2. Clínico 3. Obstétrico	Mínimo de 80%	Relatório de produção do mês de Competência	▪ Meta atingida nas três especialidades = 20 ▪ Meta atingida em duas especialidades = 07 ▪ Meta atingida em uma especialidade = 5

04	Taxa de ocupação de leitos hospitalares	Mínimo de 65% de ocupação dos leitos operacionais gerais	Relatório de produção Aprovada do mês de Competência/ SIH	▪ Meta atingida = 20 ▪ Meta atingida em três especialidades = 10 ▪ Meta atingida em uma especialidade = 0
05	Disponibilização de agenda em consultas com especialista para a central de regulação. ▪ G.O ▪ Cirurgião Geral ▪ Ortopedia/traumatologia ▪ Urologia ▪ Cardiologia ▪ Neurologia clínica ▪ Anestesiologia	100% considerando o quantitativo pactuado, sendo: 70% demanda da regulação municipal e 30% demanda própria do HMEH	Relatório da Central de Regulação (SISREG) contendo o nº total de vagas disponibilizadas na Competência.	▪ Igual ou Maior que 100% = 20 ▪ De 81% a 99,9% = 10 ▪ De 70% a 80,9% = 05 ▪ Abaixo 70% = 0
Total				100%

Faixa de Desempenho das Metas Quantitativas (60%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas quantitativas, serão considerados **60%** dos recursos que compõe o orçamento pré-fixado VARIÁVEL perfazendo o montante mensal de **R\$ 378.777,85** (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

O resultado da somatória da pontuação das metas quantitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela 60%

Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas quantitativas.

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao	Valor Correspondente
--	---	----------------------

	Desempenho	
≥90%	100%	R\$ 378.777,85
Entre 80 a 89%	90%	R\$ 340.900,06
Entre 70 a 79%	80%	R\$ 303.022,28
Entre 60 a 69%	70%	R\$ 265.144,50

1.2 A partir dos indicadores qualitativos, a Organização Social receberá o valor mensal conforme Quadro abaixo: (fls. 43 à 45 – volume 1).

ANEXO I – C

INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS

A avaliação de desempenho referente às metas qualitativas terá como base os indicadores de monitoramento, abaixo descritos:

Ite ns	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
01	Manter CNES atualizado: 1. Leitos; 2. Equipamentos; 3. Instalações físicas; 4. Recursos humanos.	100% atualizado em cada item.	Relatório do CNES do mês vigente e protocolo de solicitação de alteração	▪ Meta atingida em quatro itens =10 ▪ Meta atingida de dois a três itens = 05 ▪ Meta atingida abaixo de dois itens= 0
02	Incidência de quedas com dano	Menor ou igual a 2,2 a cada 1.000 pacientes-dia	Prontuário do paciente/ instrumento de notificação de quedas	▪ Meta atingida =10 ▪ eta não atingida = 0
03	Tempo médio de realização de procedimento eletivo, a contar da data de encaminhamento pela Central de Regulação ao	Até 30 dias	Relatório mensal da Central de Regulação	▪ Até 30 dias = 10 ▪ De 31 a 40 dias = 07 ▪ De 41 a 50 dias = 03

	Hospital.			▪ cima de 50 dias= 0
04	Número mensal de recusas para procedimentos cirúrgicos eletivos contratualizados	Nenhuma recusa	Relatório Mensal da Central de Regulação	▪ Nenhuma recusa = 10 ▪ De uma a cinco recusas= 07 ▪ cima de cinco recusas= 0
05	Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em funcionamento: ▪ revisão de Prontuários; ▪ controle de Infecção Hospitalar; ▪ investigação Epidemiológica; ▪ revisão de Óbitos; ▪ notificação de Doenças; ▪ segurança do Paciente.	Todas as Comissões obrigatórias em implantação/funcionamento	Relatório das atividades desenvolvidas e atas das reuniões	▪ Todas as Comissões obrigatórias = 10 ▪ De três a cinco = 05 ▪ baixo de três = 0
06	Implantar e manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização – humanizaSUS.	GTH implantado em até 02 meses após o início das atividades	Apresentar relatórios das atividades realizadas com demonstrações das ações realizadas no período	▪ em funcionamento = 10 ▪ em implantação= 05
07	Realizar ações de Educação Permanente junto aos profissionais no ambiente hospitalar visando a qualificação da força de	Mínimo de 60% de participação dos colaboradores	Relatório de acompanhamento dos treinamentos realizados pela gestão de pessoas, acompanhado de	▪ 60% ou mais = 10 ▪ Abaixo de 60% = 05 ▪ Abaixo de 45% = 0

	trabalho.	s	lista de presença e tema do treinamento.	
08	Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços	Realizada no mês de competência com no mínimo 60% dos pacientes atendidos (Internação).	Relatório do Serviço de Ouvidoria com o resultado da aplicação da pesquisa de satisfação do usuário	▪ Muito Bom e Bom = 10 ▪ Regular = 05 ▪ Ruim = 0
09	Implantar o Núcleo Interno de Regulação - NIR	Núcleo implantado em até 02 meses após o início das atividades.	Regimento Interno, fluxos e protocolos para funcionamento.	▪ Meta atingida = 10 ▪ Meta não atingida = 0
10	Taxa de infecção hospitalar	Manter o indicador menor ou igual 2,80%	Relatório emitido pela CCIH	▪ Meta atingida = 10 ▪ Meta não atingida = 0
TOTAL GERAL				100%

Faixa de Desempenho das Metas Qualitativas (40%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas qualitativas, serão considerados 40% dos recursos que compõe o orçamento pré-fixado da PARCELA VARIÁVEL perfazendo o montante mensal de **R\$ 252.518,56** (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), O resultado da somatória da pontuação das metas qualitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela.

Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas qualitativas.

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
--	--	----------------------

≥90%	100%	R\$ 252.518,56
Entre 80 a 89%	90%	R\$ 227.266,70
Entre 70 a 79%	80%	R\$ 202.014,85
Entre 60 a 69%	70%	R\$ 176.762,99

Constatamos uma nota de débito de nº 182 do Instituto Social de Saúde São Lucas no valor de R\$ 113.668,29 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte nove centavos) referente a custos indiretos do mês de junho de 2023, não ficando demonstrado a que custos indiretos se referem. A organização da sociedade civil deve apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada à duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela dos custos indiretos.

Constatamos a pejetização de varias funções nas atividades do **CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST**, como a de assistente social com uma jornada de 30 horas semanais; a de enfermeira RT com jornada de 40 horas; a de fisioterapeuta com jornada de 30 horas; a de nutricionista com jornada de 30 horas semanais; a de técnico em manutenção com jornada de 40 horas semanais; a de biomedicina de 30 horas semanais, de apoio administrativo com jornada de 40 horas semanais, de bioquímica com jornada de 40 horas semanais e, de assistente administrativo com uma jornada de 40 horas semanais.

A exigência para que o prestador de serviços crie sua própria empresa para prestar os serviços, num primeiro momento pode parecer favorável, tanto para a contratante como para o contratado, se analisada pela ótica de redução de encargos, como se configurasse um contrato de prestação de serviços.

O artigo 9º da CLT dispõe que são nulos atos praticados com o intuito de fraudar a aplicação da legislação trabalhista, dessa forma, um contrato ou exigência acobertada pela pejetização é nula.

Estando presentes os requisitos da relação de emprego como: a onerosidade, a subordinação, a não eventualidade e a pessoalidade, (artigos 2º e 3º da CLT), caracteriza-se o vínculo de emprego, e a empresa fica obrigada a registrar o contratado e realizar o pagamento de todas as verbas desta relação, 13º salário, férias aviso prévio, FGTS, e recolhimentos de todos os tributos.

VÍNCULO DE EMPREGO. PEJOTIZAÇÃO. MATÉRIA FÁTICA. [...] CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FRAUDE. [...] se verificou nos autos a hipótese da figura conhecida como pejetização, fenômeno em que, na realidade, existe a contratação de serviços pessoais, exercidos por pessoa natural, mediante subordinação, de forma não eventual e onerosa, realizada por meio de pessoa jurídica constituída especialmente para esse fim, na tentativa de mascarar a efetiva relação de emprego, com o intuito de burlar os direitos trabalhistas. [...] A constituição de empresa pelo

autor ocorreu com a única intenção de ocultar a relação empregatícia havida e que, ao contrário do que alega a recorrente, foi comprovado o preenchimento dos “requisitos dos artigos 2º e 3º da CLT”, anulando-se, por conseguinte, o contrato civil de prestação de serviços, ante o exposto no artigo 9º da CLT. (TST – RR: 6141220115090012, Relator: José Roberto Freire Pimenta, Data de Julgamento: 06/05/2015, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 15/05/2015)

A observação dos dois documentos, o relatório da equipe da CAC e o relatório da contabilidade da contratada, não permite compreender como as metas se relacionam com o custo efetivo e tampouco possibilita conhecer quanto custa realizar o serviço.

Para ampliar a capacidade analítica do contratante, a Auditoria recomenda que os relatórios de prestação de contas avaliem melhor o planejamento da operação e agreguem um mapeamento completo do contrato, de forma a realizar um acompanhamento do cumprimento das obrigações ajustadas, a alocação dos recursos efetivamente repassados e os objetivos esperados a cada passo da evolução dos trabalhos.

Na visita realizada ao Centro Hospitalar Euclides Horst - CHP, pudemos constatar a qualidade técnica dos serviços executados pela ISSSL, com relação aos serviços de limpeza, aos cuidados do almoxarifado da cozinha, rigorosos controles da farmácia e na dosagem e distribuição dos medicamentos e uma preocupação constante com a humanização do atendimento aos usuários/pacientes.

O gerenciamento de um serviço complexo e entrelaçado implica em uma busca constante por um ponto ótimo de atendimento, exigindo uma contínua reformulação de objetivos e finalidades.

A demanda por serviços de saúde é inconstante e está sujeita a diversas situações imprevisíveis, o que implica em prontidão e disponibilidade.

As metas estabelecidas servem como um alvo móvel, sujeitas à revisão, necessitando constantes críticas e ajustamentos.

O ponto destoante é a questão da cobertura do imóvel que tem sérias infiltrações, principalmente no corredor de acesso ao setor administrativo e depósito de medicamentos, que contém manchas escuras e descolamento de material no teto, e o ambiente é pequeno e apertado, ficando a medicação muito próximas uma da outra.

A porta de entrada da área administrativa permite entrada da água da chuva, podendo acessar além da área administrativa o depósito de medicamentos.

O Centro Hospitalar Parecis - CHP apresenta capacidade total plena para 34 leitos, todos com saídas de O2 e ar comprimido distribuídos em uma área física de 1.812,30m2, 16 leitos ativos para internações clínico, 06 leitos para cirurgia geral, 01 unidade de isolamento, 08 leitos para obstetrícias, 03 leitos de semi-intensivo. A capacidade alcançada é o total dos 34 leitos, tendo 02 salas cirúrgicas, uma usada para cirurgias eletivas e urgências, e uma para realização de parto vaginal e alguns procedimentos de baixa complexidade. Não possui leitos de UTI, mas conta com 03 leitos de SEMI UTI, prontos para uso, com todos os suportes necessários (ventilador

mecânico, monitor de multiparametros, camas hospitalares apropriadas, saídas de O2 e ar comprimido).

III - CONCLUSÃO

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais do componente atividade do contrato de gestão do Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL, nas atividades do Centro Hospitalar Euclides Horst – CHP. As conclusões restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas e, representam meramente o entendimento e a opinião do auditor, não necessariamente significando ser uma verdade absoluta.

Face ao exposto, somos de opinião que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressaltados neste relatório, implementando as seguintes:

IV - RECOMENDAÇÕES:

- a) Atentar para a regular situação do processo de prestação de contas antes do encaminhamento de possíveis aditamentos de repactuação de valores, de forma a evitar agregar novos recursos a processos com caráter de irregularidade, conforme preceitua a legislação vigente;
- b) Quando da realização de novos acréscimos financeiros aos valores contratados, realizar antecipadamente estudos pormenorizados dos custos, anexando os estudos no processo para futuros balizamentos;
- c) Ao Jurídico do Município avaliar o vínculo dos prestadores de serviços como: assistente social, enfermeira RT, fisioterapeuta, nutricionista, técnico em manutenção, biomédico, assistente de administração, apoio administrativo e bioquímico, se não caracterizam vínculo empregatícios de acordo a CLT, a fim de evitar futuras ações trabalhistas.
- d) Recomendação ao estoque de medicamentos: manter uma distância mínima de 50 cm da parede, solo, teto, e entre os produtos e cada um desses itens, para evitar formação de calor. Não se devem encostar medicamentos junto às paredes, ficar próximos de ar condicionados, estufas, sobre geladeiras ou freezers e janelas. Recomendamos fazer o controle da temperatura através de termômetro e da umidade através de higrômetro com controle diário através de mapa de controle, registro mensal consolidado com elaboração de relatórios e gráficos demonstrativos.
- e) Recomendamos fazer uma cobertura (toldo) na porta de acesso à administração para evitar a entrada da chuva.
- f) Que nos próximos contratos seja observada a possibilidade de contratação com repasses das despesas efetivamente realizadas, e que os relatórios de prestação de contas agreguem um mapeamento completo do custo efetivo, de forma a realizar um acompanhamento do cumprimento das obrigações ajustadas, a alocação dos recursos efetivamente repassados e os objetivos esperados a cada passo da evolução dos trabalhos.
- g) Destacar Comissão de Avaliação com equipe técnica capaz de analisar a prestação de contas contábil do Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL.

Face ao exposto, **RECOMENDAMOS** que a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, adote as medidas pertinentes visando sanear cada uma das falhas apontadas no presente relatório de auditoria.

Conforme Instrução Normativa Nº 05/2008 Sistema de Controle Interno, item 2.4.4 - o Gestor do órgão auditado deverá encaminhar um memorando ao Sistema de Controle Interno, informando sobre a regularização dos itens apontados, em até 30 dias após o recebimento do Relatório de Auditoria.

Informamos ainda que os relatórios de auditorias e verificações realizados por esta controladoria são enviados semestralmente via APLIC para o Tribunal de Contas do Estado - MT.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Campo Novo do Parecis/MT, 06 de novembro de 2023.

Mauri Leindecker
Auditor Público Interno
Matrícula nº. 3099

De acordo.

Encaminhem-se as recomendações ao Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal.

Lucas Kolling
Controlador do Município
Portaria nº. 445/2023

DECLARO QUE RECEBI CÓPIA DO PRESENTE RELATÓRIO DE AUDITORIA:

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____.	JUCÉLIA PEREIRA LUZ Secretaria de Saúde
DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____.	RAFAEL MACHADO Prefeito